



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

### DECRETO Nº 059/97 - de 01 de abril de 1997.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01, da quadra nº 10, do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 10 (dez), do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade, com área de 376,65m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 01-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Av. XV de Novembro, com a distância de 19,00m e o azimute de 105º16'18".

Leste: Confronta-se com lote nº 02, com a distância de 19,07m e o azimute de 181º10'15".

Sul: Confronta-se com Rio Pedrosa, com a distância de 21,00m e o azimute de 291º06'15".

Oeste: Confronta-se com lote nº 09, com a distância de 16,50m e o azimute de 00º19'07".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de abril de 1997.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 07 de abril de 1997.

Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete